

**DESPACHO nº 105/Presidente/2021**

**Locais de votação para os eleitores representantes do pessoal não docente e não investigador para a eleição dos membros do Conselho Geral**

Considerando que:

- i. O Artigo 13.º do Regulamento de Eleição dos Membros do Conselho Geral dispõe que os eleitores votarão no serviço ou Escola onde trabalham, salvo se por despacho do Presidente se dispuser de forma diferente;
- ii. Tem sido prática em eleições anteriores os não docentes e não investigadores votarem na mesa de voto dos Serviços Centrais;
- iii. É necessária uma maior clarificação dos locais de votação, em particular para quem pertença a um serviço, mas desenvolva a sua atividade numa escola.

Determino o seguinte:

Todos os trabalhadores eleitores representantes do pessoal não docente e não investigador votarão na mesa de voto dos Serviços Centrais, salvo os seguintes trabalhadores que votarão na mesa de voto da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro.

---

| <b>Nome do Trabalhador</b>                                | <b>Categoria ou Cargo</b> |
|---|---------------------------|
| Alexandra Isabel Barreto de Oliveira Tremeço Frasco Lopes | Assistente Técnico        |
| Alexandre Miguel Pereira Gamito                           | Assistente Operacional    |
| Carla Sofia da Costa Rufino Campaniço                     | Assistente Operacional    |
| Cláudia Marisa Alves Fernandes do Valle Santos            | Técnico Superior          |
| Cláudio Bruno dos Santos Nora                             | Assistente Operacional    |
| Manuela Barros Gomes Pina Veiga                           | Assistente Técnico        |
| Marcos Bruno Pestana Evangelista                          | Assistente Técnico        |
| Vitor Manuel Semião Zacarias                              | Assistente Operacional    |

Setúbal, 26 de maio de 2021

Presidente do IPS

Profº Doutor Pedro Dominginhos